

LEI N º 0295/92 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992

DÁ NOME A RUA NO DISTRITO DE
TAQUARALTO.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no exercício da Presidência, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no que preceitua o inciso IV, do artigo 23, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com o § 6º, do artigo 48, do mesmo dispositivo legal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA BABAÇULÂNDIA, a rua localizada no Setor Central de Taquaralto-To.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 1ª etapa, folha 02, antiga RUA 16.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 18 setembro de 1992, 171 º da Independência, 104 º da República, 4 º ano do Tocantins e 3 º de Palmas.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
VICE PRESIDENTE

HUDSON TERÊNCIO DE SOUZA
1 º SECRETÁRIO